



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 832, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Certifico que o(a) presente Lei nº 832/2022
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 16 / 08 / 2022

Retirado em: 31 / 12 / 2022

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 21.701,95 (Vinte e um mil setecentos e um real e noventa e cinco centavos) com a seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0029.2029 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Ficha	231	3.3.90.30	Material de consumo (FR-02)	R\$ 9.000,00	F2
Ficha	232	3.3.90.39	Outros serviços de Terc. P. jurídica (FR-02)	R\$ 7.389,22	F2
Ficha		4.4.90.52	Equipamento M. Permanente (FR-02)	R\$ 312,73	F2
TOTAL				R\$ 16.701,95	

02. PODER EXECUTIVO

02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0030.2030 – GESTÃO DOS RECURSOS IGD-SUAS

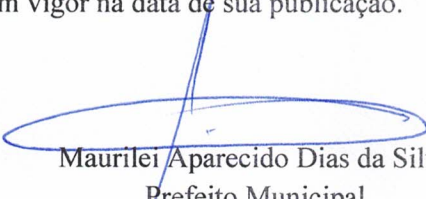
Ficha		4.4.90.52	Equipamento M. Permanente (FR-05)	R\$ 5.000,00	F5
TOTAL				R\$ 5.000,00	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 21.701,95 (Vinte e um mil setecentos e um real e noventa e cinco centavos), conforme Recurso Estadual (FMAS Aprimoramento cadastro único e FMAS benefícios eventuais) e IGD-SUAS Federal, nas respectivas fontes de recursos.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º a 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 16 de agosto de 2022.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal